

OBJETIVO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade e valor ao Contrato nº 290/2019, no percentual de 5,34% (cinco vírgula trinta e quatro por cento) conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, e no previsto no artigo 65, inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, nos termos das justificativas, conforme planilha em anexo que passa a fazer parte do referido contrato.

VALOR: O valor contratual permanecerá em R\$2.916.198,49 (dois milhões novecentos e dezesseis mil cento e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 09.01.00

Classificação Funcional: 15.452.0019.2.124

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.78

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

ENIVALDO DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Serviços

Protocolo 1460015

RESOLUÇÃO 003/2024 COMMUS

Dispõe sobre a Composição do Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Municipal de Políticas para Mulheres.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- A necessidade de promover a equidade de gênero e fortalecer políticas públicas para mulheres no âmbito municipal;
- A importância da participação intersetorial e democrática na construção do Plano Municipal de Políticas para Mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Municipal de Políticas para Mulheres, com o objetivo de coordenar, planejar e acompanhar a elaboração do referido plano.

Art. 2º o Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres;
- b) Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania;
- c) Representantes de outras secretarias e instituições públicas, quando aplicável.

II - Representantes da sociedade civil organizada:

- a) Associação de Mulheres Unidas da Serra - AMUS;
- b) Conselho Regional de Contabilidade - CRC;
- c) Instituto Defesa do Verde de Serra - IDEVIS;
- d) Representantes de instituições acadêmicas ou de pesquisa, quando aplicável.

Art. 3º As representantes e respectivas suplentes serão as mesmas indicadas pelas entidades e órgãos mencionados no Art. 2º para composição do Conselho de Direitos da Mulher Serrana - COMMUS.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I - Promover a articulação entre os diferentes setores e segmentos envolvidos;

II - Organizar e conduzir audiências públicas e consultas populares para assegurar ampla participação da sociedade;

III - Elaborar propostas e diretrizes para o Plano Municipal de Políticas para Mulheres, considerando as demandas locais e regionais;

IV - Monitorar o processo de formulação do plano, garantindo sua coerência com as normativas e diretrizes nacionais e estaduais.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra-ES, 20 de dezembro de 2024.

Rosana Lilian Soares Santos Fagundes

Presidenta do Conselho Municipal de Direitos da Mulher Serrana - COMMUS

Protocolo 1460022

SECRETARIA DE SAÚDE**Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 26/2024****Resumo de Termo de colaboração em conformidade com a Lei 13019/2014 e Decreto Municipal nº 2033/2017**

Processo nº 19.026/2024

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTA DO ESPIRITO SANTO - AMAES.

Objeto: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTA DO ESPIRITO SANTO - AMAES, para atendimento de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência (com transtorno do espectro autista) dentro da política de saúde

Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Dotação orçamentária: 10.302.0001.2004

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00

Fonte de Recursos: 1.501.0000.000

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária de Saúde

Protocolo 1460386

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 96870/2024.

CONVENIENTES: Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27 e o Município de Cariacica/ES - CNPJ/MF 27.150.549/0001-19.

OBJETO: Destina-se o presente convênio à permuta entre LEONARDO LEAL BUELONI, servidor efetivo do MUNICÍPIO DA SERRA, matrícula 57393, ocupante do cargo Professor MaPB - Educação Física, e ANTÔNIO DE CARVALHO, servidor efetivo do MUNICÍPIO DE CARIACICA, matrícula 35781.03, ocupante do cargo de Professor MaPB -Educação Física, com ônus para cada município de origem.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará a partir de 1º de fevereiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma da lei.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal da Serra

EUCLÉRIO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal de Cariacica

Protocolo 1460678

RESOLUÇÃO CMES Nº 233/2024

Altera os Artigos 21, 22 e 23 da Resolução CMES n.º 232/2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 1.647/1992, que cria o Conselho Municipal de Educação da Serra, Lei nº 2.665/2003, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino do Município da Serra e o Parecer CMES n.º 269/2024, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do dia 18/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 21, 22 e 23, da Resolução CMES n.º 232/2024, Atualização da Resolução CMES n.º 203/2022, que reformula as Diretrizes Municipais de Educação Especial em uma perspectiva inclusiva de crianças/estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino